



II SERPINF

*Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional*

ISBN: 978-85-397-0584-2

1

NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA: A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COMO DISPARADOR PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ

Daiana de Aquino Hilario Machado*
Henrique Tobal da Paz**
Carolina Medeiros***

Resumo: O presente artigo apresenta um relato de experiência e discute um Núcleo de Justiça Comunitária localizado em um município de região metropolitana. Os Núcleos de Justiça Comunitária são parte integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), um programa do Governo Federal que teve início em 2007. A especificidade do nosso trabalho no programa Justiça Comunitária é o objetivo de promover uma forma diferente de resolução de conflitos na sociedade. Propiciando o incentivo a uma cultura de diálogo e de paz nas comunidades, assim oportunizando um terreno mais fértil para a consolidação da prática democrática, visa fortalecer relações baseadas no respeito e no empoderamento comunitário. Explicamos como se deu a implantação de nosso serviço e o método de trabalho que desempenhamos, com maior atenção à mediação comunitária de conflitos. Apresentamos algumas ações efetuadas no território, a dinâmica de trabalho do Núcleo, e afirmamos este espaço enquanto potência para formação profissional devido a suas peculiaridades.

Palavras Chaves: Segurança Pública, Mediação de Conflitos, Justiça Comunitária

1. Introdução

Neste artigo apresentaremos um relato de experiência e faremos uma discussão em torno do programa Justiça Comunitária. Primeiramente apresentaremos em termos gerais o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (programa que a Justiça Comunitária integra). Posteriormente exporemos a experiência da implantação de um Núcleo de Justiça Comunitária em uma comunidade localizada em uma região metropolitana, mostrando também nosso método, objetivos de trabalho e ações que temos efetuado no território. Então, explicaremos mais detalhadamente o método da mediação comunitária que trabalhamos, para em seguida discutirmos sobre nossa dinâmica de trabalho e potência enquanto espaço para formação profissional.

Os Núcleos de Justiça Comunitária são parte integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), um programa do Governo Federal que teve início em 2007. A implantação da Justiça Comunitária é uma ação que visa estimular comunidades a construir e escolherem seus próprios caminhos para o acesso e realização da justiça de forma pacífica e solidária, com o intuito de promover

* Assistente Social, Mestranda Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

** Psicólogo, da Prefeitura de Santa Maria.

*** Estudante de Psicologia da UNILASSALE



uma cultura de paz em territórios identificados com altos índices de violência. Essa política pública, denominada Justiça Comunitária, visa implantar e fortalecer Núcleos de Justiça Comunitária por meio do financiamento para atividades de capacitação para agentes de mediação comunitária, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e adequações de espaços físicos. Para que isso aconteça, são lançados editais públicos a fim de receber propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV. A proposta do convênio poderá vir de órgãos públicos e entidades que tenham o interesse de executar essa política social.

O PRONASCI nasce dentro das políticas públicas de segurança no Brasil como uma mudança de paradigma no que tange às violências:

uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública (GOMES, 2012, p. 53).

Assim, historicamente as ações de segurança efetuadas em nosso país tendem a ser repressivas. Dito de outra forma, as políticas de segurança pública, principalmente por meio das polícias, intervêm na sociedade quando alguma situação de violência já foi efetuada e o direito de alguém já foi violado. O PRONASCI, ao visar promover uma maior segurança por meio da cidadania, busca atuar em outro patamar: por meio de projetos sociais, visando promoção de coesão comunitária, capacitação de lideranças locais, dentre outras ações, busca promover uma cultura de paz e uma mudança nas condições de vida das pessoas que habitam territórios violentos para que por meio da cidadania e do acesso aos direitos, seja possível evitar que as violências aconteçam. Prioritariamente, é um Programa que visa prevenção das violências ao invés de esperar que as violências aconteçam para intervir enquanto poder público.

Dessa forma, os Núcleos de Justiça Comunitária estão previstos como pertencentes a uma estratégia mais ampla de acesso à Justiça e garantia de direitos, visando a ampliação de acesso a direitos sociais e cidadania para diminuição da violência, bem como diminuição de índices de criminalidade no geral. Os Núcleos estão localizados dentro de Territórios de Paz, que são comunidades escolhidas por sua alta vulnerabilidade e índices de violência para receberem os projetos do PRONASCI, buscando assim atuar onde há mais prioridade. Diversos outros projetos também fazem parte do PRONASCI e integram os Territórios de Paz. Em nosso caso, quanto a projetos



sociais vinculados à Segurança temos também Mulheres da Paz (que visa a capacitação de lideranças comunitárias mulheres para intervir na comunidade e combater a violência contra a mulher) e Casa das Juventudes (projeto voltado às juventudes para promover integração e convivência social bem como capacitação profissional com prioridade para egressos de medidas socioeducativas).

A Justiça Comunitária, portanto, revela o importantíssimo papel do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) para o estímulo da comunidade na construção e escolha do caminho que ela pretende percorrer para a concretização da justiça, de forma pacífica e solidária.” (GOMES, 2012, p. 87).

A especificidade do nosso trabalho no programa Justiça Comunitária é o objetivo de promover uma forma diferente de resolução de conflitos na sociedade. Propiciando o incentivo a uma cultura de diálogo e de paz nas comunidades, assim oportunizando um terreno mais fértil para a consolidação da prática democrática, visa fortalecer relações baseadas no respeito e no empoderamento comunitário. As ações têm por fim buscar construir meios de promoção de uma justiça participativa na qual os cidadãos possam exercer a autogestão, prática fundamental da cidadania e do desenvolvimento sustentável local.

2. Experiência de implantação e manutenção de um núcleo de justiça comunitária em um município de região metropolitana

Nosso serviço foi implantado em 2012, como parte da criação do Território de Paz em um bairro do município. Executamos nosso programa tendo com base de prática de três eixos de atuação: mediação de conflitos, educação para os direitos e articulação de redes. Embora os três eixos na execução e no cotidiano de trabalho se relacionem, para fins de planejamento das ações no serviço pensamos esses eixos em suas especificidades. Nossa equipe é composta por: um profissional do Serviço Social, um profissional da Psicologia, um profissional do Direito, um estagiário de cada uma das áreas técnicas, além de 15 agentes comunitários mediadores de conflitos.

A proposta da mediação comunitária de conflitos é ser uma forma alternativa de resolução de conflitos, que tenha como base o diálogo e não a judicialização dos conflitos. Quando falamos forma alternativa, nos referimos a ser alternativo aos



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

processos judiciais, onde as partes entram com um processo e solicitam que um terceiro decida sobre a resolução do conflito.

A mediação de conflitos é mecanismo de solução de controvérsias no qual as pessoas envolvidas dialogam e decidem como deverão proceder diante daquela situação. Esse momento conta com o apoio de um terceiro – mediador –, aceito ou escolhido pelas partes, que, com capacitação especializada, facilita o diálogo. O poder de decisão é das pessoas que vivenciam o conflito”. (SALES, LIMA E ALENCAR, 2008, p.710).

Na mediação, o objetivo é que as partes envolvidas no conflito dialoguem sobre a situação a fim de encontrar estratégias que satisfaçam ambas as partes e, se for possível, a construção de um acordo. O acordo não é a finalidade da mediação, mas sim o diálogo. A mediação é um ato voluntário, então ambas as partes envolvidas no conflito devem aceitar participar do procedimento. É possível realizar mediação em diversas situações de conflito, tais como: entre casais que estão se separando, envolvendo guarda, pensão, visita e divisão de bens, entre irmãos por conflitos advindos de herança, divisão nos cuidados com pais idosos, conflitos entre vizinhos advindos de conflitos religiosos, dívidas, barulho, entre outros.

A educação para os direitos tem como objetivo orientar a população sobre os seus direitos, seja de forma individual ou coletiva. Dentre as principais ações executadas referentes a esse eixo, realizamos orientações individuais dentro de cada área técnica com as pessoas que buscam atendimento no Núcleo, e realizamos orientações coletivas sobre temáticas específicas no Território de Paz. Também propomos palestras e eventos com objetivo de orientar a população sobre os seus direitos.

O terceiro eixo de atuação, articulação de redes, tem como proposta que o Núcleo seja um articulador das redes no Território de Paz tanto no que se refere às redes oficiais de serviços, quanto às redes sociais comunitárias. Atuando de forma intersetorial na articulação de redes de serviços, buscamos garantir que as demandas dos usuários que nos acessam sejam encaminhadas de forma efetiva, diminuindo o tempo de busca das pessoas aos serviços que necessitam, já aproveitando essas oportunidades para fortalecer e construir caminhos de diálogo entre as diversas políticas sociais existentes dentro do Território de Paz. Buscamos também fazer articulações com espaços comunitários, o que se dá principalmente por meio do trabalho dos agentes comunitários de mediação. Essas articulações têm como objetivo fazer uma irradiação de cultura de paz e dessa forma diferente de lidar com conflitos, visando assim, aos poucos, uma mudança na cultura local e um maior empoderamento das pessoas,



II SERPINF

*Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional*

ISBN: 978-85-397-0584-2

aumentando a capacidade de diálogo comunitário e resolução de seus próprios conflitos ao longo da vida.

Como mencionamos, os Territórios de Paz são executados em comunidades de grande vulnerabilidade e índices de violência. Sendo assim, os serviços são referenciados a um território. O território em que estamos inseridos é de grande proporção territorial e populacional, tendo aproximadamente. No município que estamos localizados, no que tange a Segurança, há uma divisão em quatro regiões administrativas, e em duas delas há um Território de Paz. Assim, além de nosso Território de Paz, há também outro em atuação no município, com os mesmos projetos. Buscamos trabalhar com um direcionamento único e de forma conjunta com o outro Núcleo de Justiça Comunitária, pois entendemos que ao termos espaços formais para discussão sobre fluxos e problemáticas de trabalho, potencializamos o atendimento e as ações para o município.

Devido ao grande território de referência, percebemos que ainda não conseguimos acessar a comunidade local de forma satisfatória. Como o espaço é muito grande, apenas uma pequena proporção dos moradores conhece nosso serviço e com o que trabalhamos. Levando isso em conta, desde o início deste ano temos planejado e buscado executar cada vez mais ações em território, fora do espaço físico do Núcleo, articulando com a comunidade. Essas ações têm como objetivo poder fazer propostas de intervenção em educação para os direitos, bem como começar a acessar cada vez mais redes e pontos importantes na comunidade para divulgarmos nosso serviço e capilarizarmos nosso alcance, visando a irradiação da cultura de paz.

Como exemplo de eventos e ações que temos efetuado esse ano está a Feira de Trocas, que é um espaço de periodicidade mensal no qual propomos que as pessoas possam levar algum objeto que não estejam utilizando e que gostariam de trocar. Sem compra e sem venda, sem é uma atividade que tem a ideia de propiciar uma forma diferente de encarar as relações com os produtos e propiciar relações de trocas com outras pessoas, fazendo com que também seja um espaço que proporciona troca de afetos com outros membros da comunidade.

Outra atividade é o Cine Debate, também com periodicidade mensal, na qual projetamos um filme em um espaço da comunidade local (que inclui uma horta comunitária, um telecentro e algumas ações de ponto de cultura). Assim, acessamos pessoas diferentes, empoderamos o espaço e conseguimos discutir temas relevantes. A escolha do filme sempre tem como pano de fundo pensar alguma história que fale sobre



direitos adquiridos ou negados, para construir uma reflexão em cima das dificuldades de lutas por direitos, bem como processo histórico e social de embates necessários para que se garanta algumas coisas para certas parcelas da população.

Estamos, também, fazendo uma capacitação para adolescentes em uma escola próxima. Usualmente fazemos capacitações visando formar de lideranças locais que possam atuar como agentes comunitários de mediação. Essa capacitação, porém, tem um objetivo diferente. Sua ideia surgiu a partir de uma conversa com o diretor da escola, este um espaço que utilizamos para fazer as capacitações para agentes comunitários. O diretor, conhecendo mediação escolar, nos fez a proposta de criarmos uma capacitação para os alunos, a fim de mudar a forma como a escola lida com seus conflitos. A partir desse interesse, planejamos uma capacitação específica para esses jovens com suas especificidades: objetivo de formarmos jovens mediadores de conflito, que possam identificar situações cotidianas e intervir, evitando que conflitos se transformem em violência, bem como multiplicar a cultura de paz e do uso de diálogo como forma resolutiva de conflitos na vida das pessoas. A capacitação é semanal com líderes e vice-líderes de turmas na escola, e o planejamento conta com discussão e formação em temas como políticas públicas, mediação de conflitos e liderança comunitária.

Essas atividades não encerram todas as ações que temos feito no município. Mas acreditamos serem ilustrativas sobre como temos conduzido o trabalho nos sentido de buscar intervir cada vez mais junto ao território.

3. A mediação comunitária de conflitos

Falaremos, a seguir, sobre nosso entendimento de mediação de conflitos comunitária, bem como explicaremos o método de trabalho que utilizamos no Núcleo de Justiça Comunitária. Dentre as atividades que desenvolvemos no Núcleo, a que mais dedicamos tempo e trabalho é a mediação de conflitos. Como já mencionamos, a mediação comunitária de conflitos é uma maneira extra judicial de resolução de conflitos, sendo uma alternativa ao judiciário como forma de resolução de conflitos na sociedade.

Atualmente, a mediação tem se mostrado como a melhor forma de se tratar um conflito, uma vez que nela as próprias partes envolvidas refletem e, de uma maneira colaborativa chegam a solução do litígio. Talvez não exista instituto melhor do que o da mediação, principalmente quando às partes



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

mantém algum vínculo de trato sucessivo, pelo qual de uma forma ou de outra elas ainda terão que conviver juntas. Neste caso, a construção de uma pacificação do conflito através da mediação, resolve não só o litígio instaurado entre as partes, mas alicerça o vínculo de união existente entre elas. (TRENTIN, COITINHO E CASAGRANDE, 2013, p. 2).

A mediação é um processo voluntário e é conduzida por mediadores, que são pessoas capacitadas para atuarem de maneira imparcial, tendo como base o respeito e o sigilo. As etapas da mediação no método que utilizamos em nosso serviço são divididas da seguinte forma: acolhimento, pré-mediação do solicitante, convite, pré-mediação do solicitado e encontros de mediação.

O acolhimento é o primeiro contato dos usuários com o serviço. É quando fazemos o cadastro de quem nos procura, bem como explicamos brevemente qual o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Justiça Comunitária na recepção. A pré-mediação é o momento onde a pessoa que buscou o serviço (que chamamos de solicitante) relata sua situação, sendo escutada por uma equipe de pré-mediadores. Dentre os objetivos dessa etapa estão entender a demanda que levou o usuário a nos procurar e explicar o funcionamento do trabalho no Núcleo de Justiça Comunitária de forma mais detalhada. Explicamos as áreas de atuação do Núcleo e o usuário conhece o serviço prestado de maneira completa, podendo escolher se julga ser possível participar ou não do procedimento da mediação.

Caso o usuário decida fazer o procedimento da mediação, a próxima etapa será o convite. Para o convite, aceitou passar pela mediação, informará o contato da parte a ser convidada (que chamamos de solicitado). Com o contato, outra equipe de pré-mediadores faz o convite pessoalmente ou por telefone para a pessoa vir ao Núcleo conversar sobre o conflito. Nesse momento não é dito qual a temática do conflito, apenas é informado o nome do solicitante que pediu para ser efetuado o convite. Atuamos dessa forma para que se possa, de forma adequada, explicar a situação e o funcionamento do processo de mediação, o que não é possível de ser feito no momento dos convites. Ressaltamos que o convite não é uma intimação, ou seja, a pessoa tem autonomia para não aceitar participar do procedimento de mediação se assim o desejar. Caso isso ocorra, entramos em contato com o solicitado informando o ocorrido e nos colocando à disposição para orientação técnica caso o usuário deseje pensar outras formas de proceder.

A pré-mediação do solicitado, caso este aceite vir ao Núcleo depois de efetuado o convite, tem o mesmo objetivo que a pré-mediação de quem busca o serviço, com a



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

diferença de que a pessoa será informada do motivo pelo qual foi convidado a vir ao núcleo. O atendimento é feito pela mesma equipe que atendeu o solicitante. O usuário relata sobre sua visão a respeito do assunto trazido e avaliará se participa do procedimento. Caso julgue que quer participar do processo de mediação, é então marcado o primeiro encontro de mediação.

No encontro de mediação troca-se a equipe de mediadores, já não sendo mais as mesmas pessoas que fizeram as pré-mediações. Isso é feito, pois entendemos que possibilita que a equipe possa atuar de maneira imparcial com maior facilidade ao conhecerem os mediados no próprio encontro de mediação, sem haver vínculo prévio. Este é o momento onde as partes se encontram e são convidadas a relatarem sobre seus conflitos. Os mediadores vão facilitar o diálogo com perguntas e intervenções, porém essas intervenções jamais são no sentido de sugerir ou propor ideias. A quantidade de encontros de mediação necessários para cada processo varia, sendo geralmente de dois ou mais. Se os mediados conseguem chegar a um acordo comum, que seja satisfatório para ambos, será elaborado um Título Executivo Extrajudicial, no qual constarão as pactuações feitas. Esse Título é então assinado pelas partes e pelos mediadores, bem como testemunhas. Se esse documento tratar de questões referentes a crianças ou adolescentes, deverá também passar pelo Ministério público para homologação.

Alguns apontamentos sobre a mediação comunitária são importantes. Trabalhamos com uma ideia de que o conflito é inerente às relações, não sendo necessariamente negativo. Assim, ao possibilitarmos aos usuários vivenciar uma forma diferente, que não é violenta, e que conta com a própria autonomia das pessoas para resolver problemas, promovermos uma forma de resolução de conflitos a partir do diálogo, visando aumentar a própria capacidade comunitária de resolução interna de conflitos, contribuindo assim para diminuição da violência não apenas em questões individuais, mas nos próprios conflitos comunitários em questões que afetem a coletividade. Para isso, nossa mediação não tem como objetivo central a produção de um acordo entre as partes:

Tal prática, nascida na área de Direito na Universidade de Harvard, e inicialmente com único objetivo de chegar a um acordo em situações de conflito, com o aperfeiçoamento dos processos de mediação, o objetivo se ampliou, visando ao desenvolvimento da alteridade ou ao reconhecimento do outro como sujeito pensante, desejante e sofredor, assim como o empowerment dos envolvidos e a flexibilização do desejo (BUCHER-MALUSCHKE, 2007, p. 93).



Com isso não queremos dizer que não nos interessa como objetivo de trabalho a resolução dos conflitos. Pelo contrário, estamos falando de algo mais amplo: queremos dizer que a intenção da mediação de conflitos comunitária é, ao longo do tempo, promover uma mudança cultural e relacional no território: cultural, pois temos como objetivo mudar a maneira como as pessoas resolvem seus conflitos; relacional, pois ao poder enxergar como possível o diálogo como forma válida de resolução de problemas, as pessoas aumentam sua autonomia, sentem-se mais empoderadas e isso aumenta a coesão comunitária.

Na medida em que a mediação capacita as pessoas no sentido da comunicação pacífica e do diálogo, estimulando o estabelecimento de parcerias e de redes de colaboração em torno de objetivos comuns, exerce uma função educativa que aponta o caminho de práticas democráticas coletivas responsáveis (SALES, LIMA e ALENCAR, 2008, p. 726)

Assim, nosso método de mediação não tem como objetivo central produzir consenso, na forma de um acordo formal dentro das paredes do Núcleo de Justiça Comunitária. Tem objetivo produzir relações e diálogos, já que dessa forma é possível que as pessoas possam resolver seus conflitos de forma autônoma, conseguindo combinar soluções mesmo que no processo de mediação propriamente dito isso não tenha acontecido.

4. Dinâmica de trabalho e formação profissional

Nosso trabalho no Núcleo de Justiça Comunitária acontece de forma multidisciplinar e a coordenação no formato de gestão colegiada. Cada área trabalha com suas especificidades profissionais, principalmente no que se refere às orientações técnicas, mas sempre que possível discutimos casos, planejamos ações e avaliamos o andamento do serviço de forma conjunta. Fazemos questão de ter um formato de trabalho em equipe por acreditarmos ser este mais efetivo, e também coerente com nossa proposta de trabalho para a comunidade: promover uma cultura do diálogo para melhor resolução de problemas e conflitos no cotidiano. Buscamos trazer a ideologia do trabalho e dessa nova forma de postura para dentro do cotidiano do serviço. Percebemos o quanto isso torna as ações potentes, pois conseguimos assim um escopo de abrangência técnica muito maior do que se fizéssemos ações isoladas.

Nossa equipe conta também com os agentes comunitários de mediação de conflito. A partir de uma formação específica realizada pelas equipes técnicas, as



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

lideranças comunitárias passam a atuar nos núcleos como agentes comunitários de mediação de conflitos. Os agentes são parte integrante da equipe e têm um papel muito importante na articulação com a comunidade. Diante disso, o agente comunitário possui um papel que contempla uma dimensão político-comunitária, tendo uma atuação de multiplicador tanto na educação para os direitos como na mediação comunitária. O agente comunitário empoderado atua, ainda, na promoção e difusão dos direitos e no incentivo à comunidade para lutar pelos seus direitos, tensionando, inclusive, a rede municipal de saúde, assistência social, segurança, entre outras, quando isso se faz necessário. Cabe ressaltar que o método de mediação de conflitos comunitária é feito também pelos agentes comunitários de mediação de conflitos, sendo previsto que esses possam se capacitar de forma continuada para conseguirem ao longo do tempo fazer pré-mediações e mediações sem a presença da equipe técnica.

Devido à natureza e forma de nosso trabalho, acreditamos que o Núcleo de Justiça Comunitária seja um espaço rico em experiências para pensar e contribuir na formação profissional. Em um contexto brasileiro no qual têm se desenvolvido cada vez mais políticas públicas que buscam a garantia de direitos sociais à população e que possuem serviços que trabalham de forma referenciada a território, buscando um diálogo direto com as comunidades (tais como Centros de Referência em Assistência Social e Estratégias de Saúde da Família), a experiência de articulação de redes junto à comunidade e o trabalho com os agentes comunitários de mediação é potente e estratégico enquanto possibilidade de aprendizado. Hoje, ainda, são poucos os cursos de graduação que possibilitam aos alunos uma vivência em prática profissional comunitária.

Na área do Direito, por exemplo, conta-se com muito poucos trabalhos de caráter comunitário, e o Núcleo de Justiça Comunitária possibilita aos estagiários uma experiência singular e inovadora do trabalho com o Direito. Embora em alguns cursos de Direito os alunos possuam conteúdos relativos à mediação de conflitos, geralmente está ligada à mediação judicial, e a mediação comunitária ainda passa longe dos currículos de graduação. Além disso, é um campo que permite uma vivência prática nas orientações técnicas de direito que é diferente de outros campos de estágio, pois é possível o contato direto com os usuários trabalhando juntamente com o profissional de direito do Núcleo, sendo que de forma geral os alunos, em sua formação profissional, não fazem contato direto com as partes. Percebemos a potência para o crescimento profissional e pessoal o contato com a comunidade, pois muitas vezes os alunos de



graduação não têm esse contato direto, e no início da vida profissional, ao iniciar um trabalho que seja com essas condições, os recém-formados muitas vezes não sabem como desenvolver as atividades de caráter comunitário.

Ainda, poucos são os espaços profissionais nos quais se busca trabalhar efetivamente com gestão colegiada e processo de tomada de decisão em equipe. A academia, que de forma geral ainda ensina disciplinas nos cursos de forma solitária, por vezes não consegue promover esse tipo de vivência nos educandos. A possibilidade de manter contato com essas práticas ainda durante a graduação abre horizontes de atuação profissional que, ao se trabalhar em políticas públicas, são muito necessários.

5. Considerações Finais

A experiência de implantação e trabalho em um Núcleo de Justiça Comunitária é muito potente. Percebemos no cotidiano, tanto na fala dos usuários quanto dos próprios agentes comunitários de mediação, que a comunidade que acessa o serviço valoriza o espaço por considerá-lo importante e resolutivo. Pontuamos a importância de ser um projeto ligado à Segurança do município, mesmo sendo um projeto social, o que demonstra um entendimento cada vez maior de que a segurança pública melhora na medida em que o poder público consegue investir na segurança dos direitos da população.

Reafirmamos, ainda, a riqueza como espaço de formação tanto da comunidade, com as diversas ações em educação para os direitos, quanto para os próprios profissionais e estagiários que executam o trabalho, por ser uma prática diferenciada e inovadora. Dentre os desafios que percebemos, elencamos que embora o programa Justiça Comunitária seja uma proposta muito interessante, por ser desconhecido pela maioria da população ainda recebe pouco investimento público, bem como há baixa participação da sociedade nos mecanismos de controle social para pressionar visando maiores investimentos em experiências de segurança pública com cidadania. Por fim, afirmamos a necessidade de se buscar ampliar cada vez mais esse tipo de trabalho nos territórios devido à grande demanda de acesso à justiça em comunidades vulneráveis que muitas vezes não consegue acesso em outros espaços que não tem por base de trabalho uma referência territorial perto da moradia dessas populações.



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

Referências

BUCHER-MALUSCHKE, Júlia S. N. F. Revisitando questões sobre lei, transgressão e família em suas interações com a psicologia, a psicanálise, o direito e a interdisciplinaridade possível.

Psicologia, Teoria e Pesquisa. Brasília, 2007, v. 23, número especial, p.89-96.

GOMES, M. P. M. Mediação comunitária: o acesso à justiça pela disseminação da cultura de paz. Jacarezinho, 2012. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

SALES, Lilia M. de M. ; LIMA, Martônio de M. B. ; ALENCAR, Emanuela C. O. de. 2008. A mediação como meio democrático de acesso à justiça, inclusão e pacificação social – A experiência do projeto casa de mediação comunitária de Parangaba. Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em Brasília – DF nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2008.

TRENTIN, Taise R. D. ; COITINHO, Viviane T. D. ; CASAGRANDE, Alice. Mediação Comunitária como Política Pública de Inclusão Social no Tratamento de Conflitos. Anais do XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, realizado em Santa Cruz - UNISC, 2014.